

ADITIVO Nº 009 DO CONTRATO Nº 21/088-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **LIMPSEV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI** com sede na Rua Leopoldo Miguez nº 24 , Sala 01 Térreo, Stiep Cep: 41770-660 Salvador -BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.408/0001-00, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 004/2022** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0014269-11, celebram o presente termo aditivo nos autos do Processo SEI nº 065.10933.2026.0005030-37, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/088-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato, com abrigo na **Cláusula Terceira** do citado ajuste, bem como na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 006**;
- 1.2.** A renúncia do reajuste contratual previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 21/088-01**;
- 1.3.** Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;
- 1.4.** Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/088-01**.

1.5. Alterar o fiscal substituto

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 006 ao Contrato n.º 21/088-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **19/07/2026 a 19/07/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 23.352,68 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** estabelecido na **Cláusula Segunda do Aditivo 008 ao Contrato nº 21/088-01**, perfazendo o valor global de **R\$ 280.232,16 (duzentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP		Recursos Próprios	511103060005 - SERV MANUT CONSERVACAO BENS IMOVEIS

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 125.326,05** (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 125.326,05** (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 154.906,11** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e seis reais e onze centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 05 meses e 11 dias (Julho a Dezembro) do ano de 2026;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 06 meses e 19 dias (Janeiro a Julho) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Pela **CONTRATADA:**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 25/06/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 25/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 26/06/2026, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142926582** e o código CRC **97DF4127**.